

EDITAL

[Exclusivo para ME e EPP]

PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços) Nº: 003/2023

TIPO: Menor Preço por ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2023

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ALMOXARIFADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

FUNDAMENTO: Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/02 e demais alterações posteriores, Lei Federal 123/06 e demais alterações posteriores, Decreto nº 8538/15 e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 147, de 7 de agosto de 2014.

LOCAL: Plenário localizado no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo

INÍCIO: 18/04/2023

ENCERRAMENTO: 16 de junho de 2023, às 09:00 horas

Justificativa: A presente licitação visa garantir a reposição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

ÍNDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- DA PARTICIPAÇÃO;**
- 4- DO CREDENCIAMENTO;**
- 5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;**
- 6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 7- DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS;**
- 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO;**
- 11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 12- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO;**
- 13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 15- DA CONTRATAÇÃO;**
- 16- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 17- PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS;**
- 18- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 19- DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS DO EDITAL:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.**
- **ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**
- **ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**
- **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA DE AMOSTRAS E RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES.**
- **ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE.**
- **ANEXO IX – ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atos de Pessoal).**
- **ANEXO X - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos).**
- **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.**
- **ANEXO XII - ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.**

NOTA: Os Anexos II, III, IV, VI, VII e VIII deverão ser emitidos pelas Licitantes participantes do Certame;

Os Anexos IX, X, XI e XII serão emitidos pela Câmara somente para o(s) vencedor (es) do Certame no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador **VICENTE AUGUSTO DA COSTA**, da **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, doravante daqui por diante denominada simplesmente **CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 - PROCESSO nº 058/2023**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o OBJETO descrito no item 1 e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/02 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 8538 de 06 de outubro de 2015 e a Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove) horas do dia 16(dezesseis) de junho de 2023**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – CEP 06502-355, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara, na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luís, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 16(dezesseis) de junho de 2023** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara com o auxílio da Equipe de Apoio.

Aplicam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os benefícios concedidos através do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06 (e suas alterações).

O Pregoeiro Oficial da Câmara e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances

verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através das Portarias n^{os} 001 de 03/01/2022 e 171 de 06/07/2022, respectivamente, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de materiais de escritório e expediente, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.
 - 1.1.1 A Câmara no ato da entrega do material/produto pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços poderá recusar e devolver o material/produto que se apresentar em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e/ou da “**marca do fabricante**” constante na Proposta de Preços apresentada na Sessão de processamento do pregão do qual se sagrou vencedora.
 - 1.1.2 Caso a divergência quanto à especificação do item apresentado seja considerada insanável, o mesmo será cancelado da Ata de Registro de Preços caso não apresente justificativa aceita pela administração, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.
 - 1.1.3 A qualquer tempo durante a vigência da Ata e a critério da Administração poderão ser solicitados laudos de análise e/ou certificações, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente.
 - 1.1.4 Os laudos de análise e/ou as certificações devem ser da mesma marca do produto cotado pelo licitante.
 - 1.1.5 As análises devem ser realizadas em laboratórios credenciados pelo órgão ou entidade responsável pela regulamentação do setor e/ou vinculados à Administração Pública Direta ou Indireta.
 - 1.1.6 Os laudos de análise e/ou as certificações deverão ser originais ou em cópias autenticadas pelo cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
 - 1.1.7 Deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto.

- 1.1.8 Não serão aceitos laudos de análises e/ou certificações oriundos de laboratórios de propriedade do licitante e/ou da própria indústria.
- 1.1.9 Os referidos laudos de análise e as certificações, bem como eventuais ensaios e testes, correrão por conta e ônus do licitante. As demais cláusulas e condições deste edital permanecem inalteradas.
- 1.1.10- No caso das colas e corretivos líquidos, ainda é preciso que atendam a resoluções da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) quanto a aromas e aditivos, devendo ter sua inocuidade comprovada para que não causem intoxicação nem irritação dérmica, no ato da entrega.
- 1.1.11- Os materiais de escritório e expediente deverão seguir as normas pertinentes vigentes.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Câmara, não sendo admitidas impugnações apresentadas via FAX ou E-Mail.
- 2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.1.4- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- **Somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (exclusividade, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações) do

ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.3 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, sendo que, as empresas que estiverem em recuperação judicial, somente poderão participar do certame mediante a apresentação juntamente com os documentos de habilitação do [Plano de Recuperação já homologado](#) pelo juízo competente em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos termos da Súmula nº 50 do E. TCE-SP;

3.2.4 - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela CÂMARA ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.5 - empresa cujo administrador seja sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela Câmara ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.6. empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa que estiver suspensa ou impedida pela Câmara ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.2.7. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.8. seja empregado ou dirigente da Câmara, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.2.9. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da Câmara;
- b) Funcionário da Câmara cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Município de Santana de Parnaíba.

3.2.10. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Câmara há menos de 6 (seis) meses.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes nº 1 e nº 2 os seguintes documentos:**

a) Carta de Credenciamento (modelo contido no Anexo II).

b) *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(trazer o(s) original(is) acompanhado(s) de Cópias simples para autenticação por membro da Equipe de Apoio ou Cópias autenticadas.**

c) *Tratando-se de procurador*, a **procuração com firma reconhecida** ou cópia autenticada dessa procuração e em plena vigência, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. ***(Original ou Cópia autenticada em Cartório).***

d) Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Conforme modelo Anexo III);

4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto **ou documento digital que contenha foto, emitido por órgão oficial;**

4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, **salvo autorização expressa do Pregoeiro.**

- 4.5-** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço **ITEM**.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1-** **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Nº 123/06 de acordo com o estabelecido no modelo abaixo, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos da Instrução Normativa Nº 10 e de seus anexos, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que **deverá ser apresentada fora dos Envelopes n. 01 (Proposta de Preços) e n. 02 (Documentos de Habilitação)**.
- 5.2-** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, **contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

[PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023](#)

[Encerramento: 16/06/2023 as 09:00h do Horário de Brasília/DF](#)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

[PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023](#)

[Encerramento: 16/06/2023 as 09:00h do Horário de Brasília/DF](#)

- 5.3-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa - papel tamanho A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de **meio eletrônico**, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- 5.4-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.5-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.6-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.7-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da proponente;
- b)** número do Pregão Presencial;
- c)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I do Edital;
- d) preço unitário (por item)**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Declaração de que os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as

despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Havendo divergências nas operações aritméticas na formalização dos preços unitários e totais serão sempre considerados o valor unitário desde que em consenso entre proponente e Pregoeiro;

h) A proponente que apresentar preços de forma equivocada que possa acarretar prejuízo em sua receita poderá solicitar a retirada do(s) item(s) de sua proposta antes da fase de lances, desde que justificado pela mesma e aceito pelo Pregoeiro.

6.1.1 – Visando a celeridade no processamento do pregão, juntamente com o edital está sendo disponibilizado um arquivo eletrônico (.xls) de modo a facilitar o lançamento dos itens no sistema informatizado de Compras da Câmara, onde o licitante poderá elaborar sua proposta em mídia eletrônica (PENDRIVE, ou HD externo com seu respectivo cabo USB) devendo manter o nome do arquivo inalterado.(FACULTATIVO).

6.1.1.1 – O arquivo eletrônico deverá ser baixado no computador do interessado e após preenchimento das informações condizentes à licitante proponente e lançamento dos preços unitários deverá salvá-lo no dispositivo de armazenamento externo, conforme item 6.1.1, devendo manter inalterado o nome do arquivo “.xls” disponibilizado pela Câmara.

6.1.1.2 – O arquivo eletrônico disponibilizado pela Câmara conterà o descritivo de forma “resumida”, de modo que para a elaboração das propostas os licitantes deverão considerar o descritivo contido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital que contempla as especificações “completas” e “detalhadas” de cada item, sendo que para dirimir eventuais dúvidas fica estabelecido que prevalecerá sempre as informações deste Edital e dos seus Anexos.

6.1.2- O fato de as licitantes optarem pelo envio de suas propostas conforme disposto no item 6.1.1, e 6.1.1.1 não desobriga a apresentação das propostas impressas, conforme disposto no item 6.1 na forma impressa.

6.1.3- Caso não sejam apresentadas as **propostas em formato eletrônico, conforme arquivo (.xls) disponibilizado pela Câmara disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.1.1, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão para o dia útil subsequente, salvo se coincidir com dias em que ocorram as sessões ordinárias, solenes e/ou audiências públicas, etc., no Plenário da Câmara onde habitualmente são realizados os pregões, e nesse caso será igualmente prorrogada.**

- 6.2- A proposta deverá obedecer a mesma SEQUÊNCIA NUMÉRICA E ESPECIFICAÇÃO do objeto licitado constante no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.
- 6.3- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.
- 6.4- Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pela Câmara.
- 6.5- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- 6.6- Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.
- 6.7- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7- DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

- 7.1- O preço não poderá sofrer reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos na **ordem sequencial**, a seguir relacionado:

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal ou positiva com efeitos de negativa;

b) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais**, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária)**, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;

d) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

e) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, atualizada (Lei 12.440/2011), ou positiva com efeitos de negativa.

f) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

g) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo IV)**;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "**PROPOSTA**". Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

- a.1) Se a licitante tratar-se de sociedade não empresarial, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1.1) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;
- b.1.2) No caso de empresas que apresentarem o Livro Diário através do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), deverá encaminhar juntamente com seu balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e termos de abertura e encerramento e recibo de entrega de livro digital.
- b2) A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância dos seguintes índices, que deverão ser maior ou igual a 01 (um):
- b3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculos** juntado ao balanço.
- b4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou assemelhadas **optantes do SIMPLES NACIONAL** poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial a última declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), **ou** a última **DEFIS** (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), conforme previsão contida no

art. 5º-A da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 27 da Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, e art. 1.179, §2º da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), c/c art. 970 do mesmo dispositivo legal, neste caso, estão dispensadas de apresentar os índices econômicos dispostos no subitem 8.1.3.4.

8.4.1 - Tratando-se de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, não optantes do SIMPLES NACIONAL, apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

8.4.2 - As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

8.4.3 - No caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.4 - A verificação da boa situação financeira do licitante por consequente habilitação nesta exigência far-se-á mediante a apuração dos indicadores contábeis abaixo:

i. **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, assim composto:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável a longo prazo;

PC é o passivo circulante;

PNC é o passivo não circulante.

Deverá ser igual ou superior a 1,0.

ii. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, assim composto:

$$ILC = AC / PC$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante.

Deverá ser igual ou superior a 1,0.

8.4.5. Prova de patrimônio líquido, igual, no mínimo, a **10%** (dez por cento) do valor ofertado para a contratação.

8.5- A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - Registro da empresa junto à entidade profissional competente encarregada da fiscalização do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.

8.5.2- A comprovação deverá ser feita através da apresentação de Atestado(s) expedido(s) no mínimo 01(um), por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o fornecimento de produtos com características técnicas similares ao objeto deste edital, nos termos do artigo 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - DECLARAÇÕES

8.6.1 - Declaração de Concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme modelo constante no (**Anexo VI**).

8.6.2- Declaração de Disponibilidade Para a Entrega de Amostras e respectivas documentações, conforme modelo constante no Anexo VII.

8.6.3- As demais declarações que eventualmente constem como Anexos desta licitação.

9. – DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

9.1- Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Administração a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

9.2- Para representante nas sessões públicas, deve ser apresentada procuração do mesmo para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, concedendo todos os poderes para representar o licitante, acompanhada de apresentação de documento de identificação com foto.

9.3- Serão aceitas alternativamente Certidões Positivas com Efeitos de Negativas.

9.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- 9.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.6- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
- 9.7- É facultada às licitantes a apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, e contenha as informações necessárias o suficiente para comprovação da validade dos documentos exigidos no item 8.
- 9.8- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 10.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 10.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 10.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 10.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos**.

- 11.2-** Após os respectivos credenciamentos e, quando couber, das respectivas declarações de ME e EPP, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, realizará a coleta dos vistos nos fechos dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação previamente protocolados no Setor de Protocolo da Câmara.

- 11.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- 11.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 11.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão

admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes e neste caso será realizada na própria sessão do pregão conduzida pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, um sorteio para definição da ordem de qual licitante dará o primeiro lance.

11.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

11.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o Pregoeiro estabelecer que os lances sejam efetuados com até dois dígitos no campo dos centavos.

11.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.11- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.5 – “a”**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

- 11.16-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**
- 11.17-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.18-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.19-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**, sendo que deverá apresentar a proposta original readequada com os valores negociados devidamente impressa em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal e enviar para o Pregoeiro no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para o Pregoeiro .
- 11.20-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.21-** O Pregoeiro na sessão de processamento do Pregão **poderá solicitar** do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras de forma parcial ou de todos os itens que se sagrar(em) vencedor(es), que deverá(ão) ser apresentada(as) **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data da intimação/solicitação que fará constar em Ata, junto ao Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara, localizada à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba/SP, para conferência do(s) produto(s) com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
- 11.21.1-** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 12.2-** Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias**, conforme disposto no Artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos nos termos do Artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02.
- 12.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.4-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 12.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 12.6-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Câmara, localizado à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba/SP, conforme disposto no item 12.2
- 12.8-** A adjudicação será feita pelo critério de avaliação por menor preço por **ITEM**.

13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.
- 13.2-** O **objeto** deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba: Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luís - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06502-355.
- 13.3-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das **dotações orçamentárias** vigentes no exercício de 2023 e a dotação correspondente nos exercícios futuros, conforme a codificação: 01.02.00-3.3.90.30-01.031.0003.2003 - denominação: **Material de Consumo**.

14.2 - Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Diretoria de Infraestrutura e Almojarifado e pela Divisão de Gestão de Contratos, com o **pagamento até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto constante no item 1 do Edital conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

14.3. -A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 (e alterações posteriores).

14.3.1. Todas as Certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

14.3.2. As referidas notas fiscais e certidões deverão ser encaminhadas para a Divisão de Gestão de Contratos para a conferência e liberação de pagamento.

14.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório disposto no Anexo V que é parte integrante deste Edital.

15.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2 deste item 15, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP para **assinar a Ata do registro de preços**.

15.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 15.2 deste item 15**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

15.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

15.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em jornal estadual e regional de circulação diária, e disponibilização no site oficial da Câmara no endereço eletrônico na rede mundial de computadores (INTERNET) (www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br).

15.8- Ficará a presente ata rescindida, a juízo da administração, mediante formalização, ficando a licitante detentora da ata sujeita às penalidades previstas no edital e nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 combinados com o art. 7 da Lei 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1- Em caso de rescisão, a juízo da administração, mediante formalização, ficará a licitante detentora da ata sujeita às penalidades previstas no edital e nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 combinados com o art. 7 da Lei 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Santana de Parnaíba, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

16.3- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17 – PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

17.1- Os equipamentos e os materiais de escritório e expediente, no que couber, deverão apresentar **uma validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá adiar, suspender sine-die, anular ou revogar a qualquer momento independente da fase em que estiver, o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange a do instrumento contratual.

18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 – DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

19.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

20.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.6- O resultado do presente certame será divulgado **no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), nos murais e no site da Câmara.**

20.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, após a celebração da Ata e realização de inspeção a ser realizada pelo TCE/SP.

20.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Em 31 de maio de 2023

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL –Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Escritório e Expediente conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

1- Especificações mínimas dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	U.F.	CÓDIGO PRODUTO
1	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 200mm, cor preta.	100	UN	001.00230
2	Apagador quadro magnético; material corpo: plástico; material base: feltro; dimensões aproximadas: comprimento 15cm, largura 6cm, altura 4cm; com encaixe para pincel.(sem refil).	20	UN	001.00231
3	Apoio de punho para teclado; ergonômico; em gel; cor: preta; dimensões aproximadas: 445 x 60 x 20mm;; peso aproximado 365 gramas; base de borracha antiderrapante.	80	UN	001.00232
4	Apontador para lápis; com depósito retangular; material: corpo plástico com lâmina de aço temperado ou inox; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro e as suas atualizações posteriores.	150	UN	001.00233
5	Arquivo morto; polionda; dimensões: 250mm x 130mm x 350mm; cor: azul para arquivo de documentos e de fácil montagem. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 5 unidades cada.	125	PACOTE	001.00234
6	Bloco recado autoadesivo; material: papel; adesivo acrílico reposicionável; cor: amarelo; dimensões: 38 mm x 50 mm; gramatura mínima de 75 g/m ² ; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; quantidade de folhas por bloco: 100. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 4 blocos de 100 folhas cada.	150	UN	001.00235
7	Bloco recado autoadesivo; material: papel; adesivo acrílico reposicionável; cor: amarelo; dimensões: 76 mm x 102 mm; gramatura mínima de 75 g/m ² ; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; quantidade de folhas por bloco: 100. O objeto deverá	600	UN	001.00236

	ser acondicionado em embalagem única.			
8	Bobina papel térmico com 57mmx300m do relógio XResp-520 Relógio Eletrônico de Ponto com biometria, senha e demais funcionalidades.	24	UN	001.00059
9	Bobina para calculadora; material: papel; cor: branca; dimensões: largura 57mm x 30m. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 20 bobinas cada.	3	Caixa	001.00237
10	Borracha plástica branca; apagadora de qualquer tipo de grafite; com capa protetora ergonômica; pequena; retangular; fórmula livre de PVC; atóxica; dimensões aproximadas: 42mm x 21mm x 11mm.	150	UN	001.00238
11	Caderneta de Anotações 14cm X 21cm Com Pauta; 80 Folhas; Preto.	200	UN	001.00239
12	Caixa Correspondência; articulável; tripla (três bandejas); injetada em poliestireno; tamanho escritório; medidas aproximadas: 355mm x 253mm x 120 mm. (cor: transparente).	50	UN	001.00240
13	Calculadora eletrônica; de mesa; número de dígitos: 12; fonte de alimentação: solar e pilha, medidas aproximadas: 14cm x 10cm.	50	UN	001.00241
14	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica; formato do corpo totalmente sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	50	CX C/ 50	001.00242
15	Caneta esferográfica; na cor azul corpo em resina termoplástica; formato do corpo totalmente sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.	120	CX C/ 50	001.00047
16	Caneta esferográfica; na cor vermelha corpo em resina termoplástica; formato do corpo totalmente sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. o objeto deverá ser	50	CX C/ 50	001.00006

	acondicionado em caixas contendo 50 unidades cada.			
17	Caneta hidrográfica; ponta de 0,4mm; tinta a base de água; cor: preta.	50	UN	001.00243
18	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	40	Caixa	001.00244
19	Caneta marcador permanente para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, com ponta média de 2.0mm.	50	UN	001.00245
20	Clipe Para Papel Galvanizado Nº 2 - Caixa Com 100 Unidades	200	CX	001.00246
21	Clipe Para Papel Galvanizado Nº 8- Caixa Com 25 Unidades	200	CX	001.00247
22	Clipes Para Papel Galvanizado Nº 4 -Caixa Com 50 Unidades	200	CX	001.00248
23	Cola Branca Liquida 110g.	60	UN	001.00249
24	Cola de papelaria; bastão; 20 gramas; para uso diverso (papel, cartões, fotos); a base de água e glicerina; atóxica; lavável; secagem rápida; branca; com selo de certificação compulsória Inmetro na embalagem do produto e atualizações posteriores; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 6 unidades de 20 gramas cada.	150	PCT	001.00250
25	Corretivo em fita de 5mm X 10m	250	UN	001.00251
26	Elástico; material: látex; nº 18; na cor amarela. O objeto deverá ser acondicionado em pacote com 1kg.	5	KL	001.00252
27	Envelope Kraft Ouro, 80g, 185x248mm.	5.000	UN	001.00253
28	Envelope Ofício Sulfite, 75g, 114x229mm, sem RPC	5.000	UN	001.00254
29	Envelope Saco Branco, 80g, 240x340mm.	5.000	UN	001.00255
30	Envelope Saco Kraft Natural, 80g, 240x340mm	5.000	UN	001.00256
31	Estilete largo; cabo em plástico; formato anatômico; graduável com trava de segurança; lâmina de aço carbono, com 18mm largura; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	15	Caixa	001.00257

32	Estilete largo; com corpo em metal; formato anatômico; graduável com trava de segurança; lâmina de aço carbono, com 18mm largura; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). o objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada.	10	Caixa	001.00258
33	Etiqueta adesiva contínua; 62mm x 30, 48m; compatível com impressoras de etiquetas da marca Brother: QL570, QL580, QL520, QL700, QL720NW, QL1050.	100	RL	001.00259
34	Etiqueta para ink-jet/laser; Papel Carta 50,8mm x 101,6mm; carreira 2; 10 etiquetas por folha; Código referência: 6183. O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 1.000 etiquetas.	60	CX	001.00260
35	Etiqueta para ink-jet/laser; Papel Carta; 138,11mm x 106,36mm; Carreira 2; 4 etiquetas por folha; Código referência: 6288. O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 100 etiquetas.	60	CX	001.00261
36	Etiqueta para ink-jet/laser; Papel Carta; 25,4mm x 66,7mm; carreira 3; 30 etiquetas por folha; Código referência: 6280. O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 750 etiquetas.	60	CX	001.00262
37	Extrator de grampo; material: aço inoxidável; tipo espátula.	60	UN	001.00263
38	Fita adesiva de papelaria; uso geral; material dorso: papel crepe; material adesivo: a base de borracha e resina; resistência à temperatura: 50°C/40 min; dimensões: 48mm x 50m.	30	UN	001.00264
39	Fita adesiva dupla-face; de papel; cor: branca; alta adesão; dimensões: 12mm x 30m.	50	UN	001.00265
40	Fita adesiva dupla-face; transparente; tipo de adesivo: acrílico; material de revestimento protetor: espuma; fixação permanente; substitui pregos, parafusos e rebites; dimensões: 19mm x 20m.	30	UN	001.00266
41	Fita adesiva transparente; multiuso; material dorso: filme de polipropileno biorientado (BOPP); material adesivo: acrílico a base de água; dimensões: 12mm x 50m. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 6 unidades cada.	30	PCT	001.00267
42	Fita adesiva transparente; para fechamento de caixas; material dorso: filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado; material adesivo: à base de resina e borracha sintética; dimensões: 45mm x 45m. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 4 unidades cada.	50	PCT	001.00268
43	Fita para rotulador; medidas: 12mm x 8m; cor: branca; compatível com rotulador Brother PT-80.	80	UN	001.00269

44	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base de borracha; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m2).	100	UN	001.00270
45	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base de borracha; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 50 folhas (papel 75g/m2).	100	UN	001.00271
46	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6. O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 5.000 unidades.	125	CX	001.00272
47	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 9/8. O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 5.000 unidades.	5	CX	001.00273
48	Grampo trilho encadernador; para pastas; material: aço estanhado; tamanho: 80 mm; comprimento útil da lingueta: 50mm. O objeto deverá ser acondicionado em caixas com 50 pares cada.	125	CX	001.00274
49	Lápis; corpo sextavado (hexagonal) em madeira; matéria da carga mina grafite na cor preta; 2B nº 2; características adicionais: sem borracha; apontado; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.	500	UN	001.00275
50	Livro protocolo de correspondência; com 100 folhas; formato 154 x 216 mm; capa/contra capa: papelão 700g; revestido com papel 90g plastificado; folhas internas: papel off-set 63g; cor: preta e azul.	35	UN	001.00276
51	Marcador de página adesivo 76 mm x15 mm- Pacote c/ 04 unidades (blocos) com cores variadas	300	Pct	001.00277
52	Molhador de dedos em creme ou em pasta; produto atóxico; indicado no manuseio de papéis e papel moeda.	300	UN	001.00278
53	Mouse Óptico USB 800 dpi, com botão de rolagem.	100	UN	001.00121
54	Mouse pad; ergonômico; com apoio para o pulso em gel; cor: preta; dimensões aproximadas: 25,3 x 22 x 2cm; dimensões aproximadas do apoio ergonômico: 115x60x20mm; peso aproximado 300g; base de borracha antiderrapante;.	125	UN	001.00279
55	Organizador de mesa; de poliestireno; com compartimento para lápis, clips e lembrete; no formato retangular; na cor fumê; medidas aproximadas: 22cm x 9cm x 6,5.	80	UN	001.00280

56	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental FSC Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas cada.	300	CX	001.00049
57	Pasta catálogo; cartão revestido de plástico PVC, com visor; com 50 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; com 4 parafusos de metal; no tamanho ofício; na cor preta	100	UN	001.00281
58	Pasta com aba e elástico; material: cartão duplex plastificado; reforçada com ilhós; capacidade 100 folhas. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada.	100	PCT	001.00282
59	Pasta com grampo e trilho; material: cartão duplex plastificado; capacidade 100 folhas. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada	100	PCT	001.00283
60	Pasta em L; material: polipropileno; tamanho: ofício; dimensões aproximadas: 230mm x335mm; espessura: 0,15; cor: transparente (crystal). O objeto deverá ser acondicionado empacotes contendo 10 unidades cada.	250	PCT	001.00284
61	Pasta registradora A-Z; material polipropileno; ofício; lombo largo; cor preta; capacidade: 500 folhas; características adicionais: cantoneiras de proteção de metal, dois prendedores internos, mecanismo niquelado, alavanca interna.	400	UN	001.00285
62	Pasta suspensa; em papel kraft ou cartão marmorizado; plastificada; com gramatura de no mínimo 230g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício (240 x 360)mm; haste de metal; com prendedor interno; visor em acrílico e etiqueta branca.	1.000	UN	001.00286
63	Pen Drive com 3.0 de velocidade e capacidade de armazenamento de 64gb	100	UN	001.00177
64	Percevejo 9,5 mm caixa com 100 unidades.	4	CX	001.00287
65	Perfurador de papel; 2 furos; espaço entre furos: 80mm; material: corpo de aço; cor: preto; capacidade de perfuração de até 25 folhas; com régua medidora; funcionamento manual.	60	UN	001.00288
66	Perfurador de papel; 2 furos; espaço entre furos: 80mm; material: corpo de aço; cor: preto; capacidade de perfuração de até 40-45 folhas; com régua medidora; funcionamento manual.	60	UN	001.00289

67	Pilha palito; tamanho AAA; 1,5V; não recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 4 unidades cada.	250	PCT	001.00290
68	Pilha pequena; tamanho AA; 1,5V; não recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 4 unidades cada.	400	PCT	001.00291
69	Pincel marcador para quadro branco; cor: azul; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável.	30	UN	001.00292
70	Pincel marcador para quadro branco; cor: preto; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável.	30	UN	001.00293
71	Pincel marcador para quadro branco; cor: vermelho; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável.	30	UN	001.00294
72	Régua de uso escolar/escritório; reta; de plástico duro (acrílico ou equivalente); medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	150	UN	001.00295
73	Saco plástico documento; material: PP; cristal liso; espessura: 0,10mm; tipo de furação: universal (13 furos), compatível com arquivos de 2, 3 e 4 argolas; tamanho A4 (234mm x 304mm). O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 400 unidades cada.	30	CX	001.00296
74	Suporte para fita adesiva; modelo 2 em 1: para fitas pequenas e grandes; material corpo: injetado em poliestireno; material lâmina: aço inox; compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m (pequeno) e 12mm x 65m (grande).	10	UN	001.00297
75	Teclado USB padrão ABNT -2, 105 teclas.	50	UN	001.00120
76	Tesoura para uso geral de 19CM	150	UN	001.00298
77	Caneta Hidrográfica; cor: azul; espessura da escrita: 1.8mm; ponta de poliéster de 4.0 mm, tinta à base de água; não recarregável.	50	UN	001.00303
78	Caneta hidrográfica; ponta de 0,4mm; tinta a base de água; cor: azul.	50	UN	001.00304
79	Bobina de papel térmico para calculadora de mesa (papel termo-sensível), aproximadamente 57mm x 22 metros. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 10 bobinas cada.	4	Caixas	001.00201

Observação Importante: Caso os licitantes não disponibilizem as propostas em formato eletrônico, conforme arquivo eletrônico disponibilizado pela Câmara, o Pregoeiro poderá, a seu critério, considerando a demanda de tempo necessário para processar as propostas de preços em tempo hábil, suspender a sessão para outra data oportuna.

2- RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. O prazo, o horário, o local e o responsável são:

- a. **Prazo:** O prazo máximo de entrega de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação por correio eletrônico (**e-mail corporativo**) anexando a Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho, a que melhor convier para a administração a ser emitida pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP;
- b. **Local:** Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP - localizada na Rua Porto Rico, n.º 231, Jardim São Luis, Município de Santana de Parnaíba/SP.
- c. **Horário:** Das 8h às 17h ou à Critério da Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado.
- d. **Responsável:** Servidor a ser designado pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado com anuência da Diretoria Geral.

2.2. A Contratada assume a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados.

3- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. - Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado e pela Divisão de Gestão de Contratos, com o **pagamento até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto.

3.2. -A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 (e alterações posteriores).

3.2.1. Todas as Certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

3.2.2. As referidas notas fiscais e certidões deverão ser encaminhadas para a Divisão de Gestão de Contratos para a conferência e liberação de pagamento.

3.3 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. - A Contratada declara que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados por lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

4.2. - NOTA IMPORTANTE: A Câmara, conforme disposto nos **itens 11.21 e 11.21.1** do edital, **poderá solicitar amostras** dos produtos que deverão ser apresentados em até **3 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, para avaliação.

Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Suprimentos e Gestão

*Elaborado pelo Departamento de Suprimentos e Gestão
Extraído do sistema informatizado de compras da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. / Requisição de Compras nº 46/2023 – Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado.*

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 003/2023
Processo Administrativo nº 058/2023
Encerramento: 16/06/2023 às 09:00 Horas

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. nº. _____ e do C.P.F./MF Nº _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a
presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador **(com firma
reconhecida)**
N. do documento de identidade

Este documento poderá ser substituído por instrumento de procuração pública ou particular quando no caso da empresa enviar um PROCURADOR e deverá estar em plena vigência.

ANEXO III

MODELO (sugerido) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
Encerramento: 16/06/2023 às 09 Horas

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar
n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento
licitatório do **Pregão Presencial n. 003/2023, Processo Administrativo n. 0
58/2023**, realizado pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 - PROCESSO nº 058/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

TERMO DE ATA N.º _____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

TERMO DE ATA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA E A EMPRESA (.....)

Aos (.....) dias do mês de de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luís - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 59.043.513/0001-22, neste ato representada por seu Presidente _____, portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no C.P.F./MF sob o nº. _____ - _____, a seguir denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Empresa, estabelecida na cidade de, à, n.º, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada pelo seu diretor....., portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no C.P.F.MF sob o nº. _____ - _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL do ITEM
...	
			Valor TOTAL	R\$	

1.2. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, **de acordo com o DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, em conformidade com a descrição, a marca/procedência e os preços unitários relacionados na Cláusula Primeira (Objeto) desta Ata.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga** a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório:

a) O prazo de entrega deverá ser criteriosamente cumprido, ficando a empresa adjudicatária do material intimada a apresentar formalmente aos cuidados **do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado** da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do material, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis;

b) As quantidades solicitadas por correio eletrônico (**e-mail corporativo**), anexando a Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho, a que melhor convier para a administração, deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado, recusar-se a receber o material, ou após, caso constate irregularidades,

disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

c) Não será aceita troca do fabricante do material registrado em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante requisição de entrega.

3.1.1. A requisição de entrega será enviada **via e-mail**, ao fornecedor, que será comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa da requisição que, por sua vez, deverá confirmar o recebimento imediatamente, ou a seu critério poderá retirar pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal devidamente identificado a requisição de entrega junto à Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís, Santana de Parnaíba /SP, devendo entregar o objeto **requisitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, conforme disposto nas disposições gerais do Anexo I, Termo de Referência.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da requisição de entrega poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, 02 (dois) dias quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Requisição de Entrega no prazo previsto, implicará aplicação de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho**, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Requisição de Entrega, emitidos pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) material(is) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão realizadas pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto do(s) item(s) do qual se sagrou vencedor na licitação, os valores unitários e totais e a descrição a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2023.**

4.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, na forma prevista no item 14.2 do edital, mediante a entrega da documentação fiscal/fatura que comprove a entrega dos itens, mediante aprovação do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado (Fiscal do Contrato), pela Divisão de Gestão de Contratos e com a anuência da Diretoria Geral, as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2023** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, nos termos expressamente previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em **duas vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santana de Parnaíba-SP, de de 2023

AUTORIDADE SUPERIOR DA CÂMARA CARGO/FUNÇÃO

CONTRATANTE.....

FORNECEDOR.....

Testemunhas

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO
EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante)

**Ref: Edital de Pregão Presencial Nº 003/2023 - Processo
Nº 058/2023**

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de materiais de escritório e expediente, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.*

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que se submete às condições estabelecidas no Edital de Pregão em pauta e nos respectivos anexos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Santana de Parnaíba, de _____ de 2023

*(carimbo, nome, cargo e assinatura do representante legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA DE AMOSTRAS E RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES

(papel timbrado da licitante)

Ref.: **Edital de Pregão para Registro de Preços Nº
003/2023 - Processo Nº 058/2023**

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de materiais de escritório e expediente, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.*

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que, caso seja vencedora do certame, poderá ser exigido pelo Pregoeiro durante a sessão do Pregão a entregar amostra(s) do(s) produto(s) e respectivas documentações, nos prazos contidos no item 11.21 em até 3 (três) dias úteis da intimação.

Santana de Parnaíba, de de 2023

*(carimbo, nome, cargo e assinatura do representante legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

ANEXO VIII

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

- Razão Social;
- Nº de inscrição no CNPJ/MF;
- Logradouro: Endereço, nº, Bairro, Município, Estado, CEP, Telefone, e-mail comercial;
- Nome completo do Proprietário, ou Sócio-Proprietário para lavratura e assinatura do contrato;
- Data de Nascimento;
- Nº do Documento de Identidade (RG);
- Nº Inscrição no CPF;
- Endereço Residencial;
- e-mail pessoal;
- Telefone Residencial;
- Banco nº;
- Agência e dígito;
- Conta Corrente jurídica da empresa: nº e dígito.

Obs.: *Caso este anexo não seja apresentado pela licitante dentro do envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar que seja preenchido manuscrito pelo representante legal presente à sessão.*

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(o presente termo será emitido no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, junto a(os) licitante(s) vencedor(es) do certame)

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE:
PROCESSO Nº (DE ORIGEM)
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEL PELO ATO:
INTERESSADO(A):
ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, de _____ de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
Telefone(s) para contato:
E-mail institucional (se for o caso):
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, de de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(o presente termo será emitido no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços junto a(os) licitante(s) vencedor(es) do certame)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de materiais de escritório e expediente, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP

VALOR: R\$ ()

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santana de Parnaíba, de de 2023

RESPONSÁVEL:

**AUTORIDADE SUPERIOR
CARGO/FUNÇÃO**

ANEXO XII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..*
 - 3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**Autoridade Superior
CARGO**